



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo destina-se a caracterizar os seguintes produtos:

Aquisição de materiais laboratoriais para uso no processo de pasteurização e controle de qualidade do leite materno ordenhado no banco de leite humano de São Sebastião.

1.2. Classificação dos Bens: Conforme o inc. IV, art. 2º, do Decreto Municipal nº 9136/2023, os objetos se enquadram como bens comuns.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o Leite Humano Ordenhado é uma excelente alternativa de nutrição em situações de prematuridade ou para recém-nascidos de mulheres com baixa produção láctea ou doença que contraindique ou impossibilite a amamentação.

2.2. Considerando que o Leite Humano doado ao banco de leite é submetido a procedimentos exigidos pela rede brasileira de bancos de leite humano, conforme as recomendações da Anvisa, como por exemplo a seleção e classificação, onde se verificam: embalagem e rótulo, presença de sujidades, cor, ausência de odores, acidez dornic e conteúdo energético através de leitura do crematócrito.

2.3. Considerando ainda que qualidade microbiológica a ausência de bactérias do grupo coliforme reflete a qualidade sanitária do produto. A determinação simplificada de coliformes totais é realizada de acordo com a norma técnica brasileira, pela incubação das amostras em tubos múltiplos contendo caldo bile verde brilhante.

2.4. Assim, os insumos solicitados na presente requisição são fundamentais para os processos que garantem a qualidade e confiabilidade do leite humano ordenhado. Ressaltamos que o BLH de São Sebastião é o responsável pela distribuição do leite também nos municípios de Ilhabela e Caraguatatuba, a falta dos produtos que se fazem objeto desta requisição acarretará na paralização do serviço e desabastecimento dos três municípios.



2.5. Informamos ainda que baseado no consumo dos anos anteriores, o quantitativo solicitado foi estimado para um ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

3.1. Os itens da tabela acima, como já informado, bem como suas descrições detalhadas serão utilizados para execução e melhoria das atividades do Banco de Leite Humano de São Sebastião, SP – CIAMA.

Item	Lote único	Unidade de Fornecimento	Total
01	Caldo Verde Brilhante 2% - frasco contendo 500mg	Frasco	04
02	Fenolftaleína 1% - 1L	Litros	02
03	Solução de Dornic n/9 – NAOH 0,111N – 1000ml	Frasco	15

Descrição
Caldo Verde Brilhante 2% - frasco contendo 500mg
Fenolftaleína 1%
Solução de Dornic n/9 – NAOH 0,111n – 1000ml

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Durante o fornecimento do objeto será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

4.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo de referência e atender os prazos e condições constantes no termo de referência.



4.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

4.4. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

4.5. Entrega dos materiais: Deverão ser realizadas no **mínimo 2 (duas)** entregas, por todo período de contrato, sendo que as datas e quantidades de itens entregues serão definidos a critério da fundação no período de validade deste contrato.

4.6. Os produtos deverão ser fornecidos com validade mínima de 12 meses.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos registrados devem ser entregues no Banco de Leite Humano de São Sebastião, SP – CIAMA, situado na Rua Antônio Pereira, Nº 280 – Topolândia, São Sebastião/SP, durante os dias úteis desta Fundação, das 08:30 às 16h, devendo a entrega ser agendada, com até 24h de antecedência, via e-mail: especialidades.fspss@gmail.com.

5.2. Ressalta-se que, em caso de alteração do endereço, o fornecedor não poderá requerer diferença no pagamento, mantendo-se as condições previamente estabelecidas.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer a Nota Fiscal, bem como encaminhar cópia digital para a Diretoria de Atenção Especializada, via e-mail: especialidades.fspss@gmail.com.

5.4. Caso não seja possível a entrega, na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração as razões respectivas no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

5.5. A entrega dos materiais solicitados deverá ocorrer conforme solicitado, nos quantitativos corretos, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento-AF pela CONTRATADA.



5.6. O prazo máximo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS e mediante solicitação formal da empresa detentora.

5.7. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, adequadas, com o menor volume possível e que, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros)

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;

6.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.4. As comunicações entre a Municipalidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.5. A CONTRATADA deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Detentora de atender as condições aqui previstas.



7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almojarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, às custas da CONTRATADA, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da FSPSS;

7.3. A empresa fica ainda obrigada a substituir o material defeituoso durante à garantia legal;

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;



- 7.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 7.10.** A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS;
- 7.11.** O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.12.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto;

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.4.** A presente aquisição dar-se-á mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.
- 8.5.** O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.
- 8.6.** Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira
- 8.7.** Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.
- 8.8.** É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.9.** Não será exigida garantia de proposta.



9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Diretoria de Atenção Especializada designa a Sra. Angélica Oliveira Costa, Matrícula: 81248, Diretora de Atenção Especializada, como fiscal do presente contrato.

10. PRAZO DO CONTRATO

10.1. O objeto deste termo de referência será fornecido por contrato, cujo tempo de validade será de 12 meses ou quando ocorrer a entrega total dos produtos, o que ocorrer primeiro.

11. DO VALOR

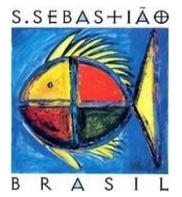
12.1. Para determinar os preços unitários da contratação foi utilizado como referência os valores unitários do contrato anterior, somado ao reajuste IPCA acumulado de 12 meses (4,23%), obtendo o valor global de R\$6.401,78. (seis mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Caldo Verde Brilhante 2% - frasco contendo 500mg	Frasco	04	R\$ 1358,96	R\$ 5435,84
02	Fenolftaleína 1% - 1L	Litros	02	R\$ 100,02	R\$ 200,04
03	Solução de Dornic n/9 – NAOH 0,111N – 1000ml	Frasco	15	R\$ 51,06	R\$ 765,90
Valor Global = 6.401,78					



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



12. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A verba para a realização da compra do objeto deste Termo de Referência será retirada dos recursos próprios da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Do.: 9085

Desdobrada: 9089

Código de Aplicação: 310.0000

São Sebastião, 02 de Agosto de 2024.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA
Diretora de Atenção Especializada
Fundação Saúde Pública São Sebastião

∞

Assinado por 1 pessoa: ANGELICA OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/83E2-3879-47C5-404C> e informe o código 83E2-3879-47C5-404C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83E2-3879-47C5-404C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA OLIVEIRA COSTA (CPF 060.XXX.XXX-80) em 10/09/2024 12:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/83E2-3879-47C5-404C>